



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP 16/2024

Em 19 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0777/2023 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 6062/2023, que “Requer informações à Secretaria de Educação sobre a Rede Municipal de Ensino no município de Petrópolis”, sirvo-me do presente para encaminhar a resposta emitida pela Secretaria de Educação, através do ofício 0015/2024, que segue em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO:0
0367560755

Assinado de forma
digital por RUBENS
JOSE FRANCA
BOMTEMPO:003675
60755
Dados: 2024.01.19
16:19:37 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR JÚNIOR CORUJA

DD. Presidente da Câmara Municipal





**PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Rua da Imperatriz nº 193- Centro- Petrópolis-RJ



Ofício nº 015/2024

Petrópolis, 08 de janeiro de 2024.

Ref.: Ofício nº 584/2023-ASJUR GAP PRE LEG 0777/2023

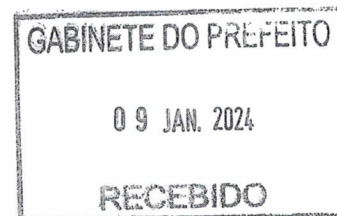
Exmo. Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o, em atendimento ao Ofício em epígrafe, vimos encaminhar o pronunciamento do Núcleo Administrativo, desta Secretaria, por meio do Ofício nº 001/2024, anexo.

Cumprimentando-o, em atenção ao requisitado no documento em epígrafe.

Respeitosamente,


ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação



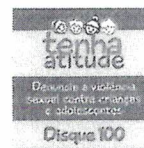
Rebeca 14:54

Exmo. Sr.
Dr. Rubens Bomtempo
Prefeito do Município de Petrópolis



**PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO**

Rua da Imperatriz, n.º 193 – Centro – Petrópolis – RJ



Ofício n.º 001/2024

Petrópolis, 08 de janeiro de 2024.

Resp. Ofício ASJUR/GAP n.º 584/2023

Ref. Processo n.º 6062/2023 Ofício PRE-LEG N.º 0777/2023

Ilma. Senhora,

Em resposta ao ofício supra, informamos:

1. Quantitativo dos Servidores Públicos, discriminados por atividade, em toda rede municipal de ensino:

- I – Professor de Educação Básica – 2.142
- II – Cuidador Escolar – 10
- III – Educador de Educação Infantil – 540
- IV – Instrutor de Libras – 2
- V – Intérprete de Libras – 2
- VI – Inspetor de Disciplina – 114
- VII – Secretário Escolar – 66
- VIII – Auxiliar de Secretaria – 18
- IX – Cozinheiro – 343
- X – Zelador – 107
- XI – Auxiliar de Serviços Gerais – 235

2. Quantitativo dos funcionários contratados em regime CLT, discriminados por atividades, em toda rede municipal de ensino:

- I – Professor de Educação Básica – Processo Seletivo – 112
- II – Cuidador Escolar – 214
- III – Educador de Educação Infantil – 517
- IV – Instrutor de Libras – 0
- V – Intérprete de Libras – 2



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Rua da Imperatriz, n.º 193 – Centro – Petrópolis – RJ



- VI – Inspetor de Disciplina – 165
- VII – Secretário Escolar – 6
- VIII – Auxiliar de Secretaria – 92
- IX – Cozinheiro – 328
- X – Zelador – 0
- XI – Auxiliar de Serviços Gerais – 275

3. Não há quantitativo de funcionários contratados por outros regimes (RPA, MEI, Pessoa Jurídica e/ou outros) no mês de Janeiro/2024.

Certos da atenção de V.S. ^a, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALINE DA CUNHA DIAS
Chefe do Núcleo Administrativo
Matrícula nº 18352-0
Aline da Cunha Dias
Chefe do Núcleo Administrativo
Mat. 18352-0

Ilma. Sra.
ADRIANA REGINA DE PAULA
M.D. Secretária de Educação